



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **481** /2025

"Autoriza realização de contrato administrativo, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 028/93 e art.37 da CF/88.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 028/1993, a contratar por 06 (seis) meses, renovável por igual período, se necessário for, **01 (um)** servidor para exercer as atribuições do cargo de **Agente Administrativo**.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 03 de Janeiro de 2025.

Mesa Diretora:

César Roberto de Deus
Presidente

Alessandro Fábio da Silva
Vice-Presidente

Tales Caetano Alves Pereira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução apresentado, solicita autorização legislativa, para que o Poder Legislativo, possa realizar contrato administrativo para preenchimento de uma vaga do cargo de agente administrativo, de forma temporária e excepcional, evitando assim, deficiência no quadro de pessoal da Câmara Municipal e sobrecarga de trabalho aos demais servidores.

A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra respaldo legal no artigo 37, inciso IX da CR/88 e Lei Municipal 028/93.

Com estas considerações solicitamos a aprovação do Projeto de Resolução apresentado.

Santana do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

Mesa Diretora:

César Roberto de Deus
Presidente

Alessandro Fábio da Silva
Vice-Presidente

Tales Caetano Alves Pereira
Secretário